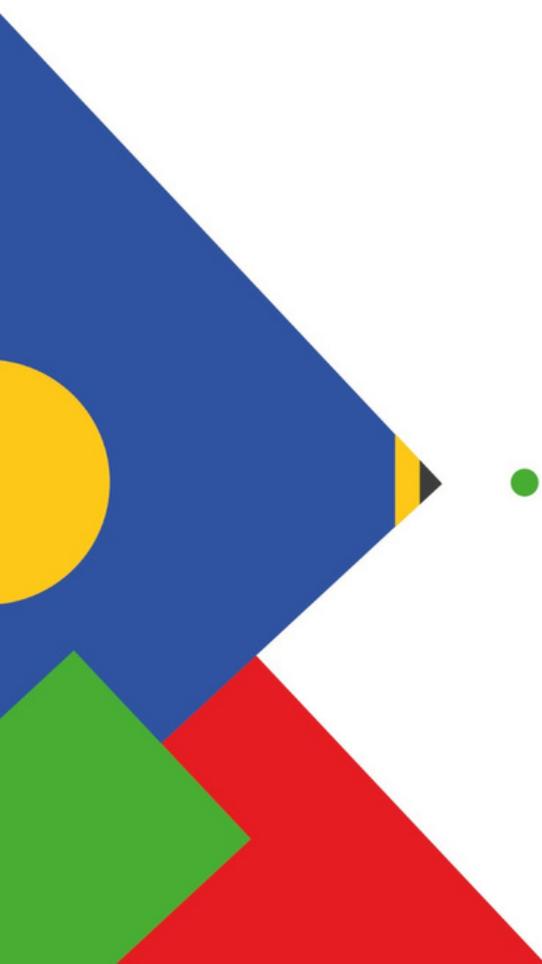


# ARTICULAÇÃO

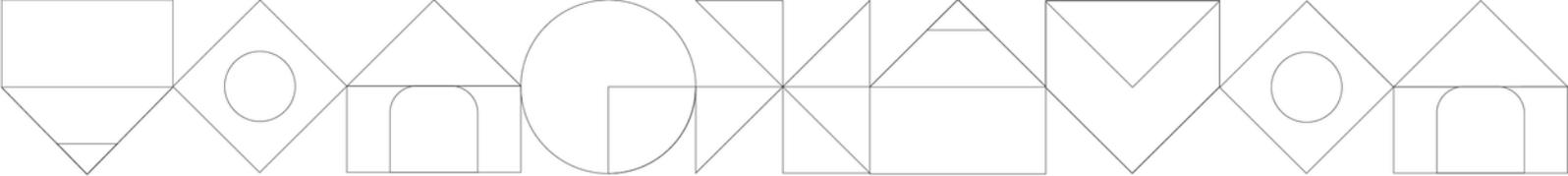
## PLANO OPERACIONAL DE INTEGRIDADE

2024 - 2025



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Camilo Sobreira de Santana**

Ministro de Estado da Educação

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**

Secretária-Executiva

**Jussara Santos Mendes**

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

**Equipe Técnica**

Adriana Costa Cavalcante

Fernanda Guedes Araujo

Genoveva Mesquita da Fonseca

Izabel Pereira Braga

Jacqueline Rayane de França Ribeiro

Marcos Paulo Silva da Cruz

Patrícia Danielle dos Santos

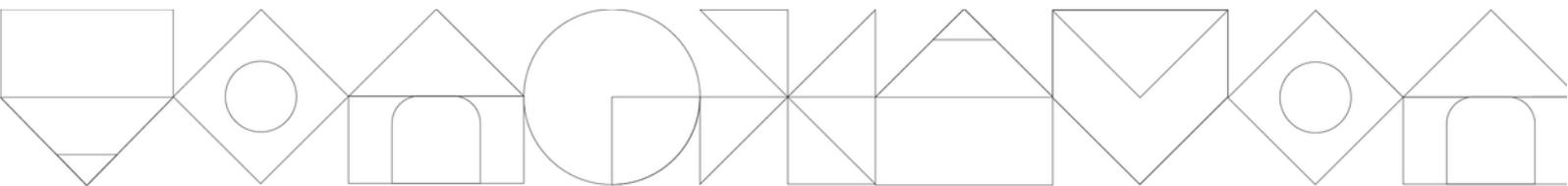
Ruth Mariana Lima Cordeiro

Silvânia Santiago dos Reis

Vanessa Maria de Souza Silva

**Colaboração**

Comitê de Gestão da Integridade



**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>Apresentação</b> .....	<b>5</b>
1.1	Duração do Plano de Integridade .....	5
1.2	Estrutura de Governança e Supervisão .....	5
<b>2</b>	<b>Conteúdo do Plano de Integridade</b> .....	<b>6</b>
2.1	Transparência .....	6
2.2	Acesso à Informação .....	8
2.3	Ética .....	9
2.4	Assédio e Discriminação .....	9
2.5	Integridade .....	10
2.6	Capacitação .....	11
2.7	Conflito de interesses e nepotismo .....	11
<b>3</b>	<b>Conclusão</b> .....	<b>12</b>



**LISTA DE SIGLAS**

ACS - Assessoria de Comunicação Social

AECI - Assessoria Especial de Controle Interno

AI - Assessoria Internacional

APSD - Assessoria de Participação Social e Diversidade

BI - Business Intelligence

CGI/MEC - Comitê de Governança da Integridade do Ministério da Educação

CGU - Controladoria Geral da União

CRG - Corregedoria

GM - Gabinete do Ministro

LAI - Lei de Acesso à Informação

MEC - Ministério da Educação

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OUV - Ouvidoria

PDA - Plano de Dados Abertos

POI/MEC - Plano de Integridade do Ministério da Educação

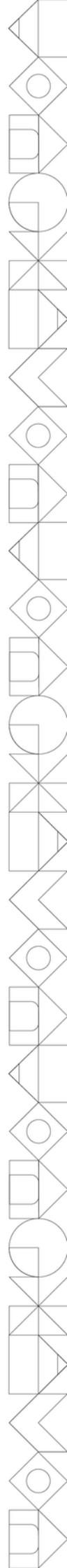
SE - Secretaria-Executiva

SEGAPE - Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento Estratégico

SGA - Subsecretaria de Gestão Administrativa

SIC - Serviço de Informações ao Cidadão

STIC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Operacional de Integridade do Ministério da Educação (POI/MEC) é o mais importante instrumento para a concretização do Programa de Integridade Articulação do Ministério da Educação. O Programa de Integridade é previsto pelo Decreto nº 9.203/2017, no seu art. 19 e pelo Decreto nº 11.529/2023, tendo como objetivo nortear as medidas e ações institucionais destinadas a ações de prevenção, detecção e mitigação de riscos que possam afetar os objetivos da organização, estruturando o comprometimento e apoio da alta administração, através da avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade e fazendo o monitoramento contínuo dos atributos do programa.

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a integridade é fundamental para a boa governança, garantindo a confiança e a legitimidade das atividades governamentais.

Nesse sentido, o Plano Operacional de Integridade do Ministério da Educação (POI/MEC) é uma iniciativa essencial para promover uma cultura organizacional fundamentada em valores éticos e padrões de conduta elevados. Seu principal objetivo é estabelecer uma base sólida para a governança pública, garantindo a confiança da sociedade nas instituições governamentais.

Por meio da promoção de uma cultura de integridade dentro do MEC, o plano visa assegurar que os princípios de transparência, responsabilidade e ética sejam internalizados e incorporados em todas as atividades e decisões do Ministério. Além disso, o plano busca fortalecer os mecanismos de controle interno e implementar estratégias proativas para prevenir e combater a corrupção e outras formas de má conduta.

A implementação do Plano Operacional de Integridade traz uma série de benefícios tangíveis para o Ministério da Educação e para a sociedade como um todo. Ao promover uma cultura organizacional sólida e baseada em valores éticos, o MEC visa garantir a eficiência e a eficácia de suas operações, resultando em melhores resultados educacionais para a população brasileira.

### DURAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

O POI/MEC tem a duração de 1 (um) ano, abrangendo o período de **abr/2024 a mar/2025**. Durante esse período, será supervisionado pela Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (AECI/MEC), em conjunto com o Comitê de Governança da Integridade do Ministério da Educação (CGI/MEC).

## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E SUPERVISÃO

No âmbito do MEC, o POI/MEC envolve diversos atores internos, promovendo transparência, participação social e uma cultura ética na política educacional. Os órgãos e comitês envolvidos na supervisão e implementação do Plano de Integridade incluem: **Assessoria Especial de Controle Interno, Secretaria-Executiva, Ouvidoria, Gabinete do Ministro, Corregedoria, Comissão de Ética, Subsecretaria de Gestão Administrativa, Assessoria de Participação Social e Diversidade, Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Consultoria Jurídica e Assessoria de Comunicação Social.**

## CONTEÚDO DO PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade do MEC é estruturado em sete eixos de atuação, concentrando-se nas atividades do MEC sede e subsidiariamente na relação com as entidades afiliadas. Esses eixos são elaborados com o objetivo de integrar efetivamente as ações a serem realizadas de abr/2024 a mar/2025. Os eixos de atuação do Plano de Integridade Articulação são os seguintes:

### TRANSPARÊNCIA

O Decreto nº 7.724, emitido em 16 de maio de 2012, descreve os procedimentos a serem seguidos pela administração pública para garantir o acesso à informação, principalmente através dos sistemas de transparência ativa e passiva, que permitem aos cidadãos solicitar informações dos órgãos públicos. O decreto traz ainda o conceito de transparência como regra e o sigilo como exceção.

Dada a importância do setor educacional para a sociedade e a vasta estrutura do Ministério da Educação (MEC), composta por 118 unidades, a pasta busca promover a transparência de forma a disponibilizar informações relevantes e com linguagem acessível à sociedade e dessa forma podendo ser utilizadas pelos cidadãos. Essa necessidade é particularmente relevante devido à estrutura descentralizada do MEC e é crucial devido a importância da educação para a sociedade.

Neste contexto, a transparência desempenha um papel fundamental na promoção da responsabilidade e participação cidadã no MEC. O Plano Operacional de Integridade do Ministério da Educação (POI/MEC) traz ações de transparência, incluindo a divulgação proativa de informações sobre atividades e decisões do MEC. Isso assegura que tais informações sejam facilmente acessíveis e compreensíveis, fortalecendo a confiança da sociedade na instituição e contribuindo para a eficiência da gestão educacional.

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo</b>
Elaborar fluxo interno (responsáveis, atribuições, periodicidade, etc.) de Transparência Ativa no Portal do MEC.	Portaria de fluxo de Transparência Ativa.	AECI + ACS + OUV	até 31/12/2024
Disponibilizar Painel BI de principais indicadores, dados e ações da Ouvidoria e SIC no Portal do MEC.	Painel BI de principais indicadores, dados e ações da Ouvidoria e SIC.	OUV + ACS + STIC	até 31/12/2024
Publicar no Portal MEC informações correccionais	Quantificação das investigações preliminares e dos procedimentos correccionais em curso na Corregedoria	CRG + ACS + STIC	até 31/08/2024
Definir fluxo de elaboração do novo Plano de Dados Abertos (PDA) 2025-2026 do MEC.	Fluxo de elaboração do PDA 2025-2026	AECI + STIC + SE + ACS	até 31/05/2024
Elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2025-2026 do MEC.	PDA 2025-2026	AECI + STIC + SE + ACS + SEGAPE	até 30/11/2024
Definir rotina de monitoramento do sistema e-Agendas.	Rotina de monitoramento e-Agendas.	AECI	até 31/12/2024
Fazer mapeamento dos Guias de Transparência Ativa (CGU, TCU, etc.) para identificar as informações de publicação obrigatória no Portal do MEC.	Mapa informacional de transparência ativa do MEC	AECI	até 31/12/2024
Criar acesso, no Portal do MEC, para consulta externa de status dos processos de homologação de escolas brasileiras no exterior	Módulo de consulta externa de status dos processos de homologação de escolas brasileiras no exterior	AI/GM+ACS+STIC	até 31/12/2024

Criar pop-up, no Portal do MEC, com pesquisa de satisfação dos cidadãos sobre o conteúdo de acesso à informação disponibilizado.	Pop-up de pesquisa de satisfação	Ouvidoria + ACS + STIC + APSD + AECI	até 31/05/2024
Desenvolvimento de um painel integrado de transparência	Painel Integrado de Monitoramento dos principais processos da SGA.	SGA + ACS	até 30/06/2024

## ACESSO À INFORMAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e o Decreto 7.724, que regulamenta a LAI, são instrumentos normativos que regem o acesso à informação no âmbito da administração pública. Por meio desses dispositivos legais, são garantidos aos cidadãos e pessoas jurídicas o acesso a informações de caráter pessoal ou geral, proporcionado por meio de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

No contexto do Plano Operacional de Integridade do Ministério da Educação (POI/MEC), o acesso à informação refere-se à garantia de que as informações pertinentes às políticas educacionais e às atividades do Ministério sejam disponibilizadas de maneira transparente e acessível ao público em geral. Essas ações não apenas promovem a transparência, mas também fortalecem a participação social e a accountability, permitindo que os cidadãos estejam bem-informados e possam contribuir de maneira significativa para o debate e monitoramento das ações do MEC.

Ação	Produto	Responsáveis	Prazo
Elaborar fluxo para respostas de recursos da LAI.	Fluxo para respostas de recursos da LAI.	OUV + AECI + GM + SEGAPE	até 31/05/2024
Promover interação com cidadãos e sociedade civil, compartilhando práticas de integridade.	Realizar consultas públicas para medir a confiança da sociedade civil organizada ou beneficiários em relação à organização.	OUV + ACS + APSD + GM + AECI	até 31/03/2025

## ÉTICA

A ética é um princípio fundamental que deve orientar todas as atividades do Ministério da Educação, desde a formulação de políticas até a execução de programas e projetos. Isso implica na adoção de padrões elevados de conduta, baseados em valores como honestidade, justiça, respeito e responsabilidade.

Tendo como normativo principal Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética do serviço público federal, a conduta ética é além de uma ação normatizada, é uma ação condição que deve constar em cada ação do servidor público federal. Dada a importância dessa ação, foram criados em complemento ao Dec. Nº 1.171, outros normativos que visam garantir a conduta ética e ações de padrão elevado no âmbito da administração pública.

Além disso, promover a ética no âmbito do MEC não só fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas, mas também contribui para a eficácia e a legitimidade das ações do Ministério.

Ação	Produto	Responsáveis	Prazo
Recompor a Comissão de Ética do MEC	Comissão de Ética instituída	GM + AECI	até 30/06/2024

## ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

No Guia Lilás da Controladoria Geral da União (CGU), enfatiza-se a importância de estabelecer relações profissionais saudáveis e ambientes de trabalho que busquem o respeito e ética, visando preservar a saúde física e mental dos colaboradores.

É ressaltado no mesmo guia que o assédio e a discriminação representam desafios coletivos que impactam a convivência entre os colegas de trabalho, violam a dignidade e integridade das pessoas, além de comprometerem a salubridade e a produtividade do ambiente laboral.

Nesse contexto, o Plano Operacional de Integridade (POI/MEC) é uma iniciativa voltada para o enfrentamento do assédio e discriminação, com o propósito de garantir um ambiente de trabalho seguro e inclusivo no âmbito do Ministério da Educação.

O objetivo é assegurar que todos os colaboradores sejam tratados com dignidade e respeito, fomentando não apenas uma cultura organizacional saudável, mas também potencializando a eficácia e eficiência das atividades conduzidas pelo MEC.

Dessa forma, o POI/MEC busca lidar proativamente com questões públicas emergentes como discriminação e assédio.

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo</b>
Enfrentamento de questões públicas emergentes.	Criação de protocolo para tratamento de assédio e discriminação no âmbito do MEC	GM + AECI + OUV + ACS + APSD + CRG	até 31/12/2024

## INTEGRIDADE

A integridade é um dos princípios da governança pública, conforme o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, inciso II. Na recomendação do Conselho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre integridade pública, a organização define integridade como a adesão a valores, princípios e normas éticas compartilhadas, priorizando o interesse público sobre os interesses privados no âmbito do setor público.

Assim sendo, a integridade surge como um princípio essencial para a governança pública, abrangendo ações que visam garantir a honestidade, a transparência e a legalidade na condução dos assuntos públicos.

No contexto do Plano Operacional de Integridade (POI/MEC), o conceito de integridade implica na implementação de mecanismos e práticas destinados a fomentar uma cultura organizacional fundamentada em valores éticos, bem como na responsabilidade individual e coletiva. A incorporação desses valores e princípios éticos na administração pública, especificamente no âmbito do Ministério da Educação, contribui para a implementação de ações educacionais mais eficazes e para uma mitigação mais efetiva dos riscos envolvidos.

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo</b>
Monitorar as ações do Programa de Integridade	Relatório trimestral de monitoramento das ações de integridade	AECI	Primeira quinzena Julho Outubro Janeiro Abril
Implementar o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)	Diagnóstico situacional da maturidade em integridade pública do MEC	AECI	até 31/09/2024

## CAPACITAÇÃO

As capacitações em integridade no âmbito das unidades do Ministério da Educação (MEC) são essenciais para promover uma cultura organizacional ética e transparente. Por meio de cursos, workshops e materiais educacionais, os servidores e colaboradores serão capacitados em temas como ética, transparência, prevenção de conflitos de interesse e gestão de riscos. Essa formação contínua e adaptativa visa desenvolver uma força de trabalho engajada e competente, capaz de promover a integridade em todas as áreas de atuação do Ministério da Educação.

Ação	Produto	Responsáveis	Prazo
Realizar ações de capacitação em temas relacionados à integridade pública .	Palestras, seminários, webinários, etc.	Áreas representantes do CGI + ACS	até 31/03/2025

## CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO

A Lei 12.813/2013 trata de conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal, definindo as situações que podem configurar conflitos de interesses, como a participação em atividades que possam beneficiar empresas privadas com as quais o agente público tenha vínculos, ou o uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Além disso, a legislação prevê a necessidade de os agentes públicos declararem seus bens e interesses, bem como a proibição de receber presentes ou vantagens de qualquer natureza que possam influenciar o exercício imparcial de suas funções.

Essas medidas têm como objetivo principal preservar a integridade e a imparcialidade no serviço público, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais e garantindo a transparência e a ética na administração pública.

Nesse contexto, o Plano Operacional de Integridade (POI/MEC) visa promover, dentro do ambiente interno do ministério, a prevenção do conflito de interesses. Seu objetivo principal é preservar a integridade e a imparcialidade no ministério, fortalecendo a confiança da sociedade e assegurar que as decisões e atividades do Ministério da Educação sejam guiadas pelo interesse público, não sendo influenciadas por interesses privados ou pessoais. Isso implica na implementação de políticas e procedimentos que evitem situações em que os interesses pessoais dos servidores possam interferir em suas decisões ou ações.

Ação	Produto	Responsáveis	Prazo
Utilização do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo federal (SeCI)	Reimplementar o uso do SeCI no âmbito do Ministério da Educação	SGA	até 31/12/2024

## CONCLUSÃO

O Plano de Integridade do Ministério da Educação (POI/MEC) evidencia um compromisso autêntico da alta gestão em integrar as áreas que representam os pilares da Integridade com os diversos setores do Ministério, visando não apenas garantir o cumprimento legal das políticas de integridade, mas também fomentar uma cultura ética profundamente enraizada na sociedade.

Ao implementar o Plano Operacional de Integridade, o MEC não só reforça seu compromisso com a transparência e a ética, como também estabelece os alicerces para uma gestão mais eficiente e responsável. Por meio da colaboração mútua entre as unidades de fomento à integridade, aliada à participação ativa da sociedade, o Ministério da Educação está pavimentando o caminho para uma governança sólida no âmbito da instituição.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# ARTICULAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

INTEGRIDADE

CONTROLE

